

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 791, DE 26 DE JULHO DE 1977.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado no Município e Comarca de Mococa, necessário para abertura e execução da Avenida Marginal ao Ribeirão do Meio.

SR. LUIZ GONZAGA ANATO, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Mococa por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de uma faixa do terreno e respectiva benfeitoria, situado a Rua José Bonifácio, nº 458, necessário a Prefeitura Municipal para abertura e execução da Avenida Marginal ao Ribeirão do Meio, imóvel esse que consta pertencer a espólio de Osvaldo Ribeiro de Almeida, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo, constantes do processo nº 1733 /77, a saber:

Área do terreno: $417,9 \text{ m}^2$; iniciou no ponto 0, situado na confluência do Ribeirão do Meio com a Rua José Bonifácio; seguiu com rumo de $37^{\circ}38'13''$ NW e distância de 10,20m até o ponto 1, confrontando nesse percurso com a Rua José Bonifácio, segue numa faixa de 10,00m de largura acompanhando o Ribeirão do Meio, no sentido montante-juzante, numa distância de 32,40m até o ponto 2, confrontando nesse percurso com área remanescente, seguiu do ponto 2 com rumo de $53^{\circ}02'31''$ NE e distância de 15,84m até o ponto 3, confrontando nesse percurso com a Rua Benjamin Constant. Seguiu do ponto 3 margeando

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

o Ribeirão do Meio, no sentido juzante-montante, a uma distância de 51,80m até o ponto 0, onde iniciou-se esta descrição, fechando um perímetro que contém uma área de 417,91 metros quadrados.

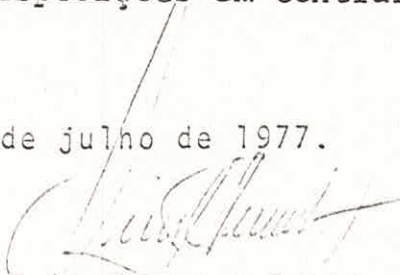
Área de Construção: 87,00m²

Art. 2º) Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência do processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.


Art. 3º) As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do crédito especial autorizado pela Lei nº 1.167 de 31/12/75.

Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mococa, 26 de julho de 1977.


Luiz Gonzaga Amato
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na data supra.


Oscar Suzano
- Chefe do Gabinete -

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 26,07, 1977
PUBLICADO NO JORNAL "Tribuna do
Vale do Rio Parado
Nº 217 PAG 07
31,07, 1977